

**Lei Nº 2.871, DE 13 DE MARÇO DE 2000.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial.

**<Introdução>**

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**<Artigo\_1>**

**Art 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-60.000,00 ( sessenta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária e elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

04 Agricultura

0418 Promoção e Extensão Rural

0418112 Promoção Agrária

04181121.017 - DESENVOLVIMENTO DE

PROGRAMAS

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$-60.000,00

Acrescentar no objetivo: " Aquisição de pequenos equipamentos agrícolas destinados as comunidades rurais de nosso município".

§ Único - Servirão de recursos para o presente Crédito Especial o auxílio de R\$-40.000,00 ( quarenta mil reais ) pleiteado junto ao Ministério da Agricultura, junto ao programa PRODESA da Caixa Econômica Federal e a redução parcial, na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11 Indústria, Comércio e Serviços

1162 Indústria

1162346 Promoção Industrial

11623461.018 - AQUISIÇÃO DE TERRAS E

CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES

Elemento de Despesa: 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$-20.000,00

**<Artigo\_2>**

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,  
13 de março de 2000

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO